



MNB AMORAS - Assessoria, Consultoria,
Arquitetura e Engenharia

Mocajuba/PA, 09 de janeiro de 2022

JUSTIFICATIVA TÉCNICA - PARA NOVA LICITAÇÃO

O Município de Mocajuba – PA, em junho de 2020, realizou o processo licitatório na modalidade Tomada de Preço nº 002.2019.PMM.SEMEC cujo objeto trata-se da obra de Construção da **EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO E REFORMA GERAL DAS QUADRAS DE ESPORTES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO FUNDAMENTAL – EMEF "DINIZ DE SOUZA COELHO", "DEPUTADO ABEL FIGUEIREDO" E "PADRE PEDRO HERMANS", NO MUNICÍPIO DE MOCAJUBA/PA**, e teve seu valor global previsto de R\$ 709.381,23 (setecentos e nove, trezentos e oitenta e um reais e vinte e três centavos). A vencedora do certame foi a empresa **SR3 COSNTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – EPP**, inscrita sob o CNPJ: 15.112.256/0001-68, com sede na Rua Dom Manoel, nº 16, Parque Verde, Belém/Pa, CEP: 66633-740 e representada pelo Sr. Victor Hugo Santiago Ribeiro, brasileiro, paraense, empresário, portador do RG nº 4860139 – SSP/PA e CPF nº 940.091.802-00, residente e domiciliado à Rua Dom Manoel, nº 16, Parque Verde, Belém/Pa.

O prazo para a execução dos serviços era 90 (noventa) dias, porém foi celebrado um aditivo de prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, devido a Pandemia da Covid-19. Todavia, após a celebração do aditivo, a CONTRATADA não concluiu os serviços e abandonou a obra.

Para a conclusão da obra, foram vinculadas as três quadras das escolas em uma Planilha Orçamentária, pois os serviços nas três serão semelhantes e com a finalidade que todas sejam concluídas concomitantemente, para que se evite novamente prejuízo a esta Prefeitura.

Todos os insumos e composições de custo presentes na planilha orçamentária para as referidas obras, foram baseados na planilha SINAPI - NOVEMBRO 2022 (Desonerado) e SEDOP – SETEMBRO 2022 (Desonerado) com



**MNB AMORAS - Assessoria, Consultoria,
Arquitetura e Engenharia**

BDI 28,00%, utilizada como parâmetro para Construção de Edifícios, com o objetivo de definir faixas aceitáveis para valores de taxas de Benefícios e Despesas Indiretas (BDI), específicos para cada tipo de obra pública e para aquisição de materiais e equipamentos relevantes, bem como efetuar o exame detalhado da adequabilidade dos percentuais para as referidas taxas adotados pelo TCU (Acórdãos ns.325/2007 e 2.369/2011), ambos do Plenário, com utilização de critérios contábeis e estatísticos e controle da representatividade das amostras selecionadas. Foram utilizados percentuais, da parcela do BDI, enquadradas no 1º quartil, dos percentuais dos itens que compõem analiticamente o BDI, a Alíquota de ISS será de 5%. Devido a obra referir-se a conclusão das obras de construção, com serviços recorrentes na construção civil, sem nenhum tipo de atividade que possua um conhecimento específico, o percentual atribuível ao seguro-garantia no BDI de 0,40%.

Em conclusão encaminha-se para o setor jurídico, desta Prefeitura, para análise e manifestação sobre a possibilidade de nova licitação objetivando a conclusão de obra inacabada.


Maruza Baptista
Arquiteta
CAU-A 28510-2

MARUZA BAPTISTA
Arquiteta e urbanista
CAU 28510-2-A